

cado em 4 de Setembro de 2002, por despacho de 5 de Julho de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

10 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Joana Pereira Dias*. — A Escrivã-Adjunta, *Graça Veiga*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNDÃO

Anúncio n.º 5630-GO/2007

A Dr.ª Alexandra da Graça Roboredo, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca do Fundão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 519/07.2TBFND, pendente neste Tribunal contra o arguido David Gonçalves Fernandes, solteiro, filho de José Manuel Fernandes e de Carmina Pires Gonçalves, de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Janeiro de 1982, titular do bilhete de identidade n.º 13786524 com último, com domicílio conhecido na Rua da Cale, 6230 Fundão, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º do Código Penal, praticado em 24 de Novembro de 2006, foi o mesmo declarado contumaz, em 25 de Junho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

4 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Alexandra da Graça Roboredo*. — A Escrivã Auxiliar, *Dulce Rojão Corsino*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNDÃO

Anúncio n.º 5630-GP/2007

A Dr.ª Cristina Maria Lameira Miranda, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca do Fundão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 10/07.7TAFND, pendente neste Tribunal contra a arguida Julimar Rosa Pinheiro, filha de Vando Pinheiro Neto e de Dorvalina Landes Pinheiro, de nacionalidade brasileira, nascida em 17 de Setembro de 1974, solteira, passaporte n.º CP249762, com domicílio no Largo de Santo António, 41, Fundão, por se encontrar acusada da prática de um crime de violação da medida de interdição de entrada (imigração), previsto e punido pelo artigo 136.º-B, do Decreto-Lei n.º 34/2003, de 25 de Fevereiro, praticado em 27 de Dezembro de 2006, foi a mesma declarada contumaz, em 3 de Julho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação da arguida em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

5 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Cristina Maria Lameira Miranda*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Maria M. V. R. Barroqueiro*.

TRIBUNAL DA COMARCA DA GOLEGÃ

Anúncio n.º 5630-GQ/2007

O Dr. João Pedro de Almeida Gonçalves Baptista, juiz de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca da Golegã, faz saber que, no processo sumaríssimo (artigo 392.º CPP) n.º 110/03.2GBGLG, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Goretti Pereira Brás Cerqueira, filha de Francisco dos Anjos Braz e de Maria de Lurdes Pereira Légua Braz, natural de Azinhaga, Golegã, de nacionalidade

portuguesa, nascido em 10 de Agosto de 1981, divorciada, titular do bilhete de identidade n.º 12212894, com domicílio na Rua Cabo das Casas 37, 2150 Azinhaga, por se encontrar acusada da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 27 de Outubro de 2003, por despacho de 8 de Março de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 336.º, n.º 1, aplicável *ex vi* do disposto no artigo 476.º do Código de Processo Penal, por a arguida ter procedido ao pagamento da multa em que foi condenada.

8 de Março de 2007. — O Juiz de Direito, *João Pedro de Almeida Gonçalves Baptista*. — A Escrivã Auxiliar, *Ana Bela Abrantes*.

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GONDOMAR

Anúncio n.º 5630-GR/2007

A Dr.ª Manuela Sousa, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Gondomar, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 732/03.ITAGDM, pendente neste Tribunal contra o arguido Rui Manuel Ferreira da Silva, filho de José Arménio Monteiro da Silva e de Maria Alice de Jesus Ferreira, natural de Porto, Paranhos, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 18 de Agosto de 1966, divorciado, titular da identificação fiscal n.º 177165367, titular do bilhete de identidade n.º 7364333, com domicílio na Rua Alcácer Ceguer, 14, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de estado civil, previsto e punido pelo artigo 248.º, alínea b), do Código Penal, praticado em 18 de Junho de 2002, por despacho de 27 de Junho de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido ter prestado termo de identidade e residência.

27 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Manuela Sousa*. — A Escrivã-Adjunta, *Celeste Mesquita*.

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GONDOMAR

Anúncio n.º 5630-GS/2007

A Dr.ª Maria José Franco Nunes, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Gondomar, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 628/02.4PEGDM, pendente neste Tribunal contra o arguido José Augusto da Silva Ferreira, filho de Manuel Rodrigues Ferreira e de Teresa Lopes da Silva, natural de Ermesinde, Valongo, de nacionalidade portuguesa, nascido em 29 de Setembro de 1971, casado, portador do titular do bilhete de identidade n.º 9599996, com domicílio na Rua Real, 273, Alfena, 4440 Valongo, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, praticado em 4 de Maio de 2002, por despacho de 5 de Julho de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo se ter apresentado em juízo.

5 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria José Franco Nunes*. — A Escrivã-Auxiliar, *Alexandra Alão Pereira*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE GRÂNDOLA

Anúncio n.º 5630-GT/2007

A Dr.ª Joana Vieira, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Grândola, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 13/05.6GTBJA, pendente neste Tribunal contra o arguido Vasył Smozhanyk, filho de Vasył Smozhanyk e de Maria, natural da Ucrânia, de nacionalidade ucraniana, nascido em 1 de Setembro de 1962, casado, pedreiro, titular da identificação fiscal n.º 232893217, passaporte n.º AM896139, segurança social n.º 113225990, com domicílio na Rua Fernando Pessoa, 2, 7900 Figueira dos Cavaleiros, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º do Código